



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº **641**

**DESPACHO**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA:  
Rib. Preto, **13 NOV 2014**

Presidente

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE JOSÉ VELONI**

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**ARTIGO 1º**-Fica por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de “**JOSÉ VELONI**”, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A denominação de que trata o *caput* do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a um próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

**ARTIGO 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2014.

**CÍCERO GOMES DA SILVA**  
Vereador

COMISSÃO DE RIB. Nº 012/2014-2014 08:57 00001054



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI

### DESPACHO

Nº \_\_\_\_\_

#### EMENTA

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU  
PRÓPRIO MUNICIPAL DE VEREADOR JOSÉ  
VELONI

**SENHOR PRESIDENTE**

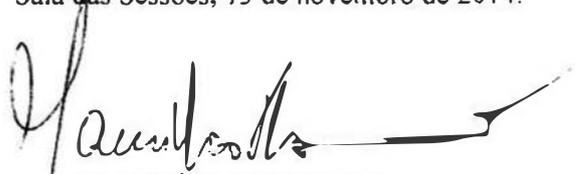
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica, por esta Lei, autorizado a Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de “**VEREADOR JOSÉ VELONI**”, conforme nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o “caput” deste Artigo será dada por ato da Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2014.

  
**MAURÍLIO ROMANO**  
Vereador PP